



# DEJESP

## Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo

ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Francisco Eduardo Loureiro

Ano XVIII • Edição 4455 • São Paulo, sexta-feira, 12 de junho de 2026

[www.tjsp.jus.br/dejesp](http://www.tjsp.jus.br/dejesp)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SEMA - Secretaria da Magistratura

#### COMUNICADO Nº 165/2026

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA reitera a convocação do Tribunal Pleno para a **eleição** que visa o preenchimento de **03 (três) vagas no Colendo Órgão Especial** deste Tribunal e informa que o escrutínio será realizado no **dia 25 de junho de 2026, das 0h às 16h**; outrossim, comunica os nomes dos(as) candidatos(as), ordenados(as) pela antiguidade:

#### DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

##### **ÓRGÃO ESPECIAL – CARREIRA**

José Manoel Ribeiro de Paula (**J.M. Ribeiro de Paula**)

**Irineu Jorge Fava**

**Flávio Abramovici**

Afonso de Barros Faro Júnior (**Afonso Faro Jr.**)

##### **ÓRGÃO ESPECIAL - QUINTO CONSTITUCIONAL – ADVOGADO(A)**

**Spencer Almeida Ferreira**

**Hugo Crepaldi Neto**

**Mônica de Almeida Magalhães Serrano**

Por derradeiro, informa que a votação será realizada exclusivamente em **AMBIENTE VIRTUAL**, no endereço <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaospecial>, o qual poderá ser acessado a partir de qualquer computador ou dispositivo móvel/portátil com acesso à Internet.

#### DAS DÚVIDAS:

Dúvidas ou problemas de operação do sistema poderão ser esclarecidos pelo e-mail [comunicados.sti@tjsp.jus.br](mailto:comunicados.sti@tjsp.jus.br), devendo o(a) eleitor(a) informar na mensagem um número de telefone para contato, bem como uma breve descrição da dúvida e/ou problema enfrentado, ou pelo telefone: (11) 4635-6059.

Em caso de dúvidas sobre o processo eleitoral, o(a) eleitor(a) deverá entrar em contato com a SEMA, pelos telefones: (11) 3538-9788 ou (11) 3538-9777.

#### DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS:

A totalização dos votos será realizada no mesmo dia da eleição, no Palácio da Justiça, 5º andar, sala 501, a partir das 16h15.

#### DOS(AS) ELEITORES(AS):

O colégio eleitoral é composto pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 4º, inciso II do RITJSP.

## SPI - Secretaria de Primeira Instância

#### PROVIMENTO CONJUNTO Nº 373/2026

*Dispõe sobre o fluxo de trabalho da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1ª a 5ª Varas Cíveis da Comarca de Praia Grande após a instalação da 6ª Vara Cível.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e a CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instalação da 6ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande e sua atribuição para funcionamento junto à Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1ª a 5ª Varas Cíveis;

**CONSIDERANDO** a nova denominação da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1ª a 6ª Varas Cíveis da Comarca de Praia Grande;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o decidido no CPA 1989/26 e no CPA 2021/114001,

**RESOLVEM:**

**Artigo 1º.** Incluir o parágrafo único no artigo 1º do Provimento Conjunto nº 67/2022, com a seguinte redação:

“Art. 1º

(...)

*Parágrafo único: A partir da instalação da 6ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande, os serviços auxiliares serão prestados no âmbito da Unidade de Processamento Judicial, passando a unidade a denominar-se UPJ - 1ª a 6ª Varas Cíveis”.*

**Artigo 2º.** Alterar a redação do artigo 4º do Provimento Conjunto nº 67/2022, que passa a contar com a seguinte redação:

*“Artigo 4º - Compete à Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa:*

*I. Carga e recebimento de documentos e processos físicos, realizando o transporte entre setores, se necessário;*

*II. Arquivamento e desarquivamento de processos físicos;*

*III. Correio e malote;*

*IV. Atendimento de balcão físico ou virtual, mediante revezamento diário ou semanal;*

*V. Digitalizar os processos físicos redistribuídos e os em grau de recurso quando de seu retorno;*

*VI. Digitalizar documentos recebidos fisicamente, liberando-os nos autos digitais, procedendo ao devido andamento;*

*VII. Tratar os e-mails recebidos pela unidade, juntando os documentos nos autos digitais, procedendo ao devido andamento processual;*

*VIII. Gerar senha de acesso aos autos sempre que solicitado e se em termos;*

*IX. Expedir as certidões de objeto e pé solicitadas em atendimento.*

*Parágrafo único. Compete ao gestor da Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa:*

*I. Dirigir os trabalhos da equipe;*

*II. Proceder à guarda e escrituração dos livros e classificadores em uso pela equipe;*

*III. Dirigir os agendamentos virtuais no site do TJSP e demais serviços de atendimento virtual;*

*IV. Gerenciar a digitalização de documentos e processos, inclusive os prazos para destruição, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça;*

*V. Controlar o painel de editais;*

*VI. Assinar mandados de levantamento eletrônico, alvarás e certidões, quando determinado pelo coordenador da UPJ;*

*VII. Quando delegado pelo Coordenador da UPJ, abrir diariamente o e-mail institucional da unidade, encaminhando aos e-mails das Varas respectivas todos aqueles cujas respostas/informações devam ser conferidas/elaboradas pelo magistrado, como, por exemplo, os referentes a Agravo de Instrumento, e notificando às equipes os assuntos que lhes forem competentes;*

*VIII. Auxiliar o Coordenador da UPJ no que lhe for solicitado”.*

**Artigo 3º.** Alterar a redação do artigo 5º do Provimento Conjunto nº 67/2022, que passa a contar com a seguinte redação:

*“Artigo 5º - Compete à Equipe de Cumprimento dos Processos Digitais:*

*I. Tratar a fila do fluxo digital – “Ag. Análise de Cartório Urgente” em face do art. 1.265 das NSCGJ;*

*II. Tratar as filas “Ag. Análise” do subfluxo de documentos: despacho, decisão interlocutória, sentença, termo de audiência e ato ordinatório, gerando o ato e expedindo o competente documento;*

*III. Tratar a fila “Ag. Impressão” do subfluxo de documentos: mandados - outros; ofício, carta, carta precatória/rogatória, termo, alvará, auto, edital, formal, guia, certidão e diversos, imprimindo os respectivos documentos ou procedendo os envios via e-mail, quando o caso;*

*IV. Tratar a fila “Ag. Emissão” do subfluxo de documentos mandado; mandados – outros, ofício, carta, carta precatória/rogatória, termo, alvará, auto, edital, formal, guia, certidão e diversos, expedindo os respectivos documentos, se o caso;*

*V. Tratar as seguintes filas de processo:*

*a. Sisbajud – Bloquear Valor;*

*b. Sisbajud – Ag. Resposta;*

*c. Sisbajud – Ag. Transferência;*

*d. Pesquisas;*

*VI. Remover os atos que não pendem de cumprimento das filas do subfluxo (decisão/despacho/sentença/termo de audiência/ato ordinatório);*

*VII. Gerenciar as tarjas dos processos;*

*VIII. Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição.*

*IX. Intimar os peritos e demais auxiliares da justiça nomeados, gerando a senha de acesso aos autos, a qual deve acompanhar a intimação;*

*X. Realizar as pesquisas deferidas pelo juiz (RENAJUD, SISBAJUD, TRE, INFOJUD/INFOSEG, SERASAJUD, ARISP etc.);*

*XI. Tornar publicáveis – na tela de movimentação unitária – as decisões de bloqueio, após a efetivação do ato;*

*Parágrafo único. Compete ao gestor da Equipe de Cumprimento de Processos Digitais:*

*I. Dirigir os trabalhos da equipe;*

*II. Conferir, assinar pelo fluxo de documentos e tornar públicos os expedientes;*

*III. Conferir mandados de levantamento eletrônico;*

*IV. Zelar para que todas as filas do fluxo digital tenham regular andamento;*

*V. Monitorar a fila Ag. Encerramento do Ato;*

*VI. Elaborar modelos de atos ordinatórios;*

*VII. Auxiliar as equipes de gabinetes na elaboração de modelos de grupo com atos vinculados;*

VIII. Auxiliar o coordenador da UPJ no que lhe for solicitado.

**Artigo 4º.** Alterar o artigo 6º do Provimento Conjunto nº 67/2022, que passa a contar com a seguinte redação:

*“Artigo 6º - Compete à Equipe de Movimentação dos Processos Digitais:*

*I. Tratar as seguintes filas de processo:*

- a. Ag. Análise do Cartório;*
- b. Ag. Análise do Cartório - Urgente;*
- c. Encaminhar para publicação;*
- d. Ag. Certificação da Publicação;*
- e. Ag. Decurso de Prazo – Publicação;*
- f. Ag. Hasta Pública - Leilão;*
- g. Ag. Laudo;*
- h. Ag. Decurso de prazo;*
- i. Retorno do Distribuidor;*
- j. Retorno do Setor Técnico - Ass. Social;*
- k. Retorno do Setor Técnico - Psicologia;*
- l. Processo Suspenso;*
- m. Ag. Impressão;*
- n. Ag. Avaliação;*
- o. Processo em grau de recurso;*
- p. Processos Recebidos do 2.º Grau – Diligência;*
- q. Retorno do Segundo Grau – Recurso Eletrônico;*
- r. Retorno do Cejusc.*

*II. Tratar o subfluxo de petição intermediária;*

*III. Tratar as filas Ag. Devolução/Resposta e Ag. Decurso de Prazo do subfluxo de documentos mandado: mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/rogatória; e citação/intimação/vista/portal;*

*IV. Tratar das filas de trabalho do fluxo de custas;*

*V. Gerar lauda de publicação e certificar sua ocorrência nos casos de envio manual à publicação;*

*VI. Cadastrar petições que não foram captadas pela juntada automática e/ou incidentes;*

*VII. Verificar diariamente os prazos, de acordo com as datas de vencimento, certificando-se o seu decurso e dando andamento ao feito;*

*VIII. Encaminhar os autos ao Setor de Conciliação para designação de data de audiência de conciliação;*

*IX. Encaminhar os autos para o Ministério Público, Defensoria Pública, Setor Técnico – Assistente Social e Psicologia e Distribuidor;*

*X. Remover os atos que não pendem de cumprimento das filas do subfluxo (decisão/despacho/sentença).*

*XI. Intimar partes e advogados para manifestação acerca do retorno e resposta de documentos;*

*XII. Elaborar cálculos de preparo e remeter ao segundo grau, quando a atividade sobrevier de prazo decorrido;*

*XIII. Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição.*

*Parágrafo único. Compete ao gestor da Equipe de Movimentação dos Processos Digitais:*

*I. Dirigir os trabalhos da equipe;*

*II. Conferir e assinar expedientes, inclusive mandados de levantamento, quando determinado pelo coordenador da UPJ;*

*III. Gerenciar todas as filas de retorno, procedendo ao devido andamento dos feitos;*

*IV. Zelar para que todas as filas do fluxo digital tenham regular andamento;*

*V. Monitorar a fila Ag. Encerramento do Ato;*

*VI. Verificar, periodicamente, a fila de Processos Arquivados;*

*VII. Auxiliar o coordenador da UPJ no que lhe for solicitado.”*

**Artigo 5º.** Alterar o artigo 7º do Provimento Conjunto nº 67/2022, que passa a contar com a seguinte redação:

*“Artigo 7º - Compete às Equipes de Gabinetes:*

*I. Elaborar minutas de despachos, decisões e sentenças;*

*II. Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição;*

*III. Tratar as seguintes filas de processo:*

- a. Inicial – Ag. Análise do Cartório;*
- b. Inicial – Ag. Análise do Cartório – Urgente;*
- c. Entrados com sigilo absoluto;*
- d. Conclusos – Despacho;*
- e. Conclusos – Decisão Interlocutória;*
- f. Conclusos – Sentença;*
- g. Conclusos - Urgente;*
- h. Conclusos Minuta;*
- i. Sisbajud – Conclusos – Decisão;*
- j. Petição juntada – aguardando análise;*
- k. Ag. Audiência;*

*l. Ag. Análise Complemento Peticionamento.*

*IV. Manter atualizados todos os dados cadastrais dos processos digitais no sistema informatizado após as análises das petições iniciais e intermediárias;*

*V. Criar os modelos de grupo, devendo:*

*a. preencher o nome do documento (que deve corresponder ao teor do documento);*

*b. vincular a movimentação específica;*

*c. vincular o(s) ato(s) correspondente(s), inclusive os de encaminhamento aos Portais;*

- d. selecionar o teor do documento (complemento da movimentação - Ctrl+M) para fins de publicação e emissão, quando necessária, de documentos;
- e. marcar o check box “não emitir atos” quando, no modelo, não houver atos a serem cumpridos pelo cartório;
- VI. Preencher/encaminhar, mensalmente, a planilha do Movimento Judiciário do respectivo gabinete;
- VII. Cadastrar o objeto da ação, quando da análise da inicial;
- VIII. Cadastrar as audiências na pauta virtual, se designadas por meio de despacho ou decisão judicial, monitorando os processos nos termos do art. 148 das NSCGJ;
- IX. Importar eventuais mídias de gravação de audiências para o sistema informatizado;
- X. Monitorar a assinatura de expediente dos magistrados, diariamente;
- XI. Vincular tarja de urgente para os casos de decisões urgentes a serem cumpridas, bem como removê-la quando verificado que a urgência não é mais existente;
- XII. Abrir diariamente o e-mail institucional da Vara, tratando todos aqueles cuja resposta/informação deva ser conferida/aprovada pelo magistrado, como os referentes a Agravo de Instrumento, e encaminhar ao e-mail da UPJ aqueles cujas providências sejam exclusivamente da unidade.
- XIII. Monitorar as queimas das guias quando da análise de petições;
- XIV. Cadastrar o processo no portal de peritos, quando de sua nomeação;
- XV. Elaboração de cálculos simples (Portaria 10.185/2022).”

**Artigo 6º.** Inserir o artigo 13 no Provimento Conjunto nº 67/2022, com a seguinte redação:

Artigo 13 - Para divisão de tarefas no sistema eproc, deverá ser observado o disposto no Comunicado Conjunto nº 532/2025.

**Artigo 7º.** Renumerar os artigos 13, 14, 15, 16 e 17 do Provimento Conjunto n.º 67/2022, que passarão a ser, respectivamente, artigos 14, 15, 16, 17 e 18.

**Artigo 8º.** Incluir o parágrafo único no artigo 14 do Provimento Conjunto n.º 67/2022, com a seguinte redação:

*“Parágrafo único – A Corregedoria-Geral da Justiça poderá ajustar as atividades do cartório e dos gabinetes sempre que necessário para equalizar a distribuição de atribuições previstas neste Provimento Conjunto, em busca de melhorias da prestação jurisdicional e da concretização do princípio constitucional da razoável duração do processo”.*

**Artigo 9º.** Incluir o artigo 19 no Provimento Conjunto n.º 67/2022, com a seguinte redação:

*“Art. 19 - A 6ª Vara Cível passa a integrar a Unidade de Processamento Judicial – UPJ, de modo que as disposições deste Provimento se aplicam a ela desde a sua instalação”.*

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 09 de junho de 2026.

**Des. FRANCISCO LOUREIRO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Desa. SILVIA ROCHA**  
Corregedora-Geral da Justiça

**COMUNICADO CONJUNTO Nº 455/2026**  
**CPA nº 2013/183309**

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria-Geral da Justiça COMUNICAM aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que foi disponibilizada, no sistema Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos, a funcionalidade de assinatura digital com certificado em nuvem.

Para utilização da funcionalidade deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

1. A funcionalidade de assinatura com certificado em nuvem será aplicada às rotinas do Portal de Custas que demandem assinatura digital, abrangendo a assinatura individual de MLE, a assinatura em lote de MLE e a assinatura de mandado de alteração de vínculo.

2. Permanecerá disponível, de forma concomitante, o uso do certificado digital armazenado em dispositivo físico, preservado o fluxo de assinatura atualmente em vigor.

3. No momento da assinatura, o sistema disponibilizará ao usuário as seguintes opções:

I – utilização do assinador com certificado físico;

II – utilização de provedores de assinatura em nuvem devidamente habilitados.

4. Material de capacitação disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=145>

5. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se a categoria “Sistemas Corporativos”, subcategoria “Portal de Custas”.

## Lista de Distribuição

---

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

## Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal

---

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento do Colegio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual)

## SJ - Secretaria Judiciária

### Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos

---

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

### Lista de Próximos Julgados

---

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual).

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

#### SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

---

##### Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas - SPR 4

###### COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Francisco Eduardo Loureiro**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores e Juízes de Direito da 1ª, 21ª e 56ª Circunscrições Judiciárias para o **Encontro Regional de Trabalho da 7ª Região Administrativa Judiciária**, a realizar-se no dia **15 de junho** de 2026 (segunda-feira), às **10 horas**, no Fórum da Comarca de Santos, na Praça Patriarca José Bonifácio, s/nº (Salão do Júri) – Centro – Santos/SP.

###### COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Francisco Eduardo Loureiro**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Posse dos Desembargadores Jayme Walmer de Freitas e Michel Chakur Farah**, a realizar-se no dia **25 de junho** de 2026 (quinta-feira), às **17h30**, na "Sala Desembargador Paulo Costa" (Salão do Júri), 2º andar – Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

**SEMA 1.1****SEMA 1.2.1**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 02/06/2026, autorizou o que segue:

**LENÇÓIS PAULISTA (SEF)** - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos **nos dias 02 e 03 de junho de 2026.**

**NOTA:** Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência

**SEMA 1.3****SEMA 3.1****EDITAL Nº 52/2026****UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS****DEECRIM 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – CAMPINAS**

**POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, e nos termos da Resolução nº 617/2013, encontram-se abertas as inscrições para provimento da(s) vaga(s) de:

**JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR – DEECRIM 4ª RAJ – CAMPINAS**

**INSCRIÇÕES**

**1 – 12 de junho de 2026 (sexta-feira) até às 16h do dia 22 de junho de 2026 (segunda-feira).**

2 – Preenchendo o formulário, acessível no seguinte link:

<https://forms.cloud.microsoft/r/iSinchMNQn>

3 – As inscrições deverão acompanhar as seguintes declarações, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 617/2013:

- a) - Não ter autos conclusos fora do prazo e caso haja, justificar e esclarecer;
- b) - Não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências;
- c) - Histórico profissional (opcional).

**Secretaria da Magistratura - SEMA, 11 de junho de 2026.**

**SEMA 3.1****EDITAL Nº 53/2026****UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS****DEECRIM 2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – ARAÇATUBA**

**POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, e nos termos da Resolução nº 617/2013, encontram-se abertas as inscrições para provimento da(s) vaga(s) de:

**JUIZ(A) DE DIREITO SUPLENTE(S) - DEECRIM 2ª RAJ – ARAÇATUBA**

**INSCRIÇÕES:**

**1 – 10 de junho de 2026 (quarta-feira) até as 16h do dia 19 de junho de 2026 (sexta-feira);**

2 - Preenchendo o formulário, acessível no seguinte link:

<https://forms.cloud.microsoft/r/XS7nw7HYHg>

3 - As inscrições deverão acompanhar as seguintes declarações, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 617/2013:

- a) - não ter autos conclusos fora do prazo e caso haja, justificar e esclarecer;
- b) - não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências;
- c) - relatar o histórico profissional (opcional).

**Secretaria da Magistratura - SEMA, 10 de junho de 2026.**

---

**Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça**

---

**CORREIÇÕES**

---

**Dicoge 5.2****EDITAL****CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ) - 1ª A 7ª VARAS CÍVEIS DO FORO REGIONAL XII - NOSSA SENHORA DO Ó DA COMARCA DA CAPITAL**

A DESEMBARGADORA **SILVIA ROCHA**, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** no dia **22 de junho de 2026**, na **UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ) - 1ª A 7ª VARAS CÍVEIS DO FORO REGIONAL XII - NOSSA SENHORA DO Ó DA COMARCA DA CAPITAL**, com início às **9h**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com a Corregedora-Geral da Justiça dar-se-á, às **9h30**, no **Foro Regional XII – Nossa Senhora do Ó, Rua Tomás Ramos Jordão, 101 – Freguesia do Ó**, convocados todos os Magistrados do Fórum e **convidados** os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria-Geral da Justiça, em 09 de junho 2026. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**SILVIA ROCHA**  
**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**

**EDITAL****CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ VI) – 1ª A 5ª VARAS CÍVEIS DO FÓRUM JOÃO MENDES JÚNIOR DA COMARCA DA CAPITAL**

A DESEMBARGADORA **SILVIA ROCHA**, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** no dia **22 de junho de 2026**, na **UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL (UPJ VI) – 1ª A 5ª VARAS CÍVEIS DO FÓRUM JOÃO MENDES JÚNIOR DA COMARCA DA CAPITAL**, com início às **9h**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com a Corregedora-Geral da Justiça dar-se-á, às **14h**, no **Palácio da Justiça no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, Praça da Sé, s/n – 05º andar - Sala 517 – Centro**, convocados todos os Magistrados das unidades correccionadas e **convidados** os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria-Geral da Justiça, em 09 de junho 2026. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**SILVIA ROCHA**  
**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**

**JUDICIAL**

---

**Dicoge 1****CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

**UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA - CAMPINAS****RESPONDE:**

Doutor **RAFAEL CARMEZIN CAMARGO NEVES** – MM. Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas

**UNIDADES VINCULADAS:**

Penitenciária Feminina de Campinas  
Centro de Ressocialização Feminino de Piracicaba  
Centro de Ressocialização Feminino + Anexo de Regime Semiaberto de Rio Claro  
Centro de Ressocialização Masculino de Rio Claro  
Centro de Detenção Provisória de Campinas  
Centro de Progressão Penitenciária de Campinas  
Centro de Detenção Provisória + Ala de Progressão Penitenciária de Piracicaba

Penitenciária I “Mário Moura Albuquerque” + Ala de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha  
Penitenciária II “Nilton Silva” de Franco da Rocha  
Penitenciária III “José Aparecido Ribeiro” - Franco da Rocha  
Penitenciária II “Odete Leite de Campos Critter” de Hortolândia  
Penitenciária III de Hortolândia  
Centro de Detenção Provisória de Hortolândia  
Centro de Progressão Penitenciária (PI) de Hortolândia  
Centro de Detenção Provisória de Jundiaí  
Centro de Detenção Provisória de Santa Cruz da Conceição  
Penitenciária I “Dr. Antônio de Queiróz Filho” + Anexo de Regime Semiaberto de Itirapina  
Penitenciária II “João Batista de Arruda Sampaio” + Ala de Progressão Penitenciária de Itirapina  
Centro de Ressocialização + Anexo de Regime Semiaberto de Sumaré  
Centro de Ressocialização + Anexo de Regime Semiaberto de Mogi Mirim  
Centro de Detenção Provisória “A EVP Renato Gonçalves Rodrigues”, de Americana  
Centro de Ressocialização de Atibaia  
Centro de Ressocialização + Anexo de Regime Semiaberto de Bragança Paulista  
Centro de Ressocialização + Anexo de Regime Semiaberto de Limeira  
Centro de Detenção Provisória Feminino de Franco da Rocha  
Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu  
Penitenciária de Piracicaba  
Centro de Detenção Provisória de Limeira  
Centro de Detenção Provisória de Aguai

## EXTRAJUDICIAL

---

### Dicoge 3.1

#### PROCESSO PJEOR Nº 0001389-20.2025.2.00.0826 – CAFELÂNDIA

**DECISÃO** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, **nomeio**, em substituição do **Sr. Vilker Alevato Castro**, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao **Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cafelândia**, e, conseqüentemente, pelos acervos recolhidos do **Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Bacuriti**, do **Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cafesópolis** e do **Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Simões**, todos da **Comarca de Cafelândia**, a **Sra. Isabela Spagnuolo Burghetti Rodrigues**, titular do **Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guarantã**, da **Comarca de Cafelândia**, a partir de 18.05.2026. Publique-se. São Paulo, 08 de junho de 2026. (a) **SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça.

#### PROCESSO PJEOR Nº 0000753-88.2024.2.00.0826 – GETULINA

**DECISÃO** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pela MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, **designo**, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao **Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Getulina**, no período de 24.03.2026 a 03.05.2026, a **Sra. Pamella Tardin**, e, **nomeio**, em substituição da **Sra. Pamella Tardin**, para a função de interina, a **Sra. Daniela Leonardi Zanata Ribeiro Bizarro**, titular do **Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaimbê**, da **Comarca de Getulina**, a partir de 04.05.2026. Publique-se. São Paulo, 09 de junho de 2026. (a) **SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça.

#### PROCESSO PJEOR Nº 0001073-07.2025.2.00.0826 – SANTO ANDRÉ

**DECISÃO** Vistos. Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados, **designo**, para responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao **4º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André**, no período de 23.03.2026 a 10.05.2026, o **Sr. Emerson Simão Falcão**, e **nomeio**, em substituição do **Sr. Emerson Simão Falcão**, para a função de interina, a **Sra. Flávia Mendonça Gentil Cordeiro**, titular do **6º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André**, a partir de 11.05.2026. Publique-se. São Paulo, 08 de junho de 2026. (a) **SILVIA ROCHA**, Corregedora-Geral da Justiça.

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção I

---

#### Próximos Julgamentos

---

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - DÚVIDAS REGISTRASIS - JULGAMENTO VIRTUAL (RESOLUÇÃO CNJ nº 591/2024)**

##### Lista de Próximos Julgados

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento em Segundo Grau do Conselho Superior da Magistratura estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: [Portal de Serviços | E-SAJ](#) e [Conselho Superior da Magistratura](#)

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

---

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

---

#### SEMA 3.3

---

##### Designação Capital

###### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

###### JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

###### PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dra. LIDIA REGINA RODRIGUES MONTEIRO CABRINI, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Roberto Maia Filho (Vice-Presidente TRE), na 20ª Câmara de Direito Privado de 15/06/2026 a 18/12/2026, sem prejuízo das designações anteriores.

Dr. VALENTINO APARECIDO DE ANDRADE, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, cessando a designação para responder pelas urgências do Des. Eduardo Gesse, na 28ª Câmara de Direito Privado a partir de 15/06/2026.

Dr. GUILHERME FERREIRA DA CRUZ, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Eduardo Gesse, na 28ª Câmara de Direito Privado de 15/06/2026 a 19/06/2026, sem prejuízo da designação anterior.

###### JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 13ª Vara Cível - Capital de 26/06/2026 a 08/07/2026, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 2ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa de 29/06/2026 a 17/07/2026, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 1ª Vara de Registros Públicos - Capital de 28/10/2025 a 31/10/2025, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. GISELA AGUIAR WANDERLEY.

Dr. JOÃO PAULO SBRAGIA DE CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir remotamente, 3ª Vara da Comarca de Salto de 11/06/2026 a 12/06/2026, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência de diárias e transporte.

Dr. JOÃO PAULO SBRAGIA DE CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir a Vara remotamente e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Itaberá de 11/06/2026 a 12/06/2026, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência de diárias e transporte.